



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

A FEXPONACE FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.402.983/0001-02, através de seu Presidente Interino **Sr. Artur Alexandre Korb, inscrito no CPF sob o nº.935.547.109-20, domiciliado na RUA Nelson Sebold, 320, Bairro Gabiroba, nomeado pela Portaria nº 0029 de 06 de janeiro de 2017**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** visando à aquisição do objeto abaixo indicado. Os envelopes de **“PROPOSTA DE PREÇOS”** e **“DOCUMENTAÇÕES”** deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizado na sede deste Município – Rua Vereador Joaquim Boeing, 40, Centro, Ituporanga – SC até as **09:00 horas do dia 06/02/2017**. O credenciamento e abertura dos envelopes das Propostas será no dia **06/02/2017 às 09:30 horas. Sessão para início dos Lances às 10:00 horas do dia 06/02/2017**. A presente licitação será do tipo **MENOR PERCENTUAL**, consoante às condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações, nos casos omissos.

1 - DO OBJETO

1.1 - O presente pregão tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC, conforme Termo de Referência constante no anexo II do presente edital.

1.2 - Após a homologação do processo e assinatura do contrato, a empresa deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias.

1.3 - No percentual cotado já estarão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

2 - DO CREDENCIAMENTO



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

2.1 Se representada pelo Sócio, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo (comprovando que tem poderes para tomar e assinar decisões pela empresa);
- * Documento de Identificação;
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.2 Se representada por procurador, deve apresentar:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo
- * Documento de Identificação.
- * Procuração **(anexo I)**, com firma reconhecida.
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.
- * Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.3 Se remetida via postal, deve apresentar, **fora dos envelopes**:

- * Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- * Ato Constitutivo
- * Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, **(anexo III)**.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

* Certidão Simplificada da Junta Comercial, para o caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, que deverá ser apresentada, conforme Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, emitida no ano civil corrente. Do contrário, o licitante não gozará dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações.

2.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 2.1 e 2.2, deverão vir **FORA DOS ENVELOPES** de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

2.5 – Havendo remessa via postal dos envelopes, ou defeito no credenciamento pela ausência de algum dos documentos tratados nos itens 2.1 e 2.2, a licitante não poderá participar da fase de lances, permanecendo com sua proposta fixa, bem como não poderá se manifestar acerca da interposição de recurso quando declarado o vencedor.

2.6 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

3 - DA PROPOSTA

3.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

FEXPONACE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

3.2 - A proposta preferencialmente deverá preencher os seguintes requisitos:

3.3 - O envelope n. 01 deverá conter a proposta de preços elaborada de acordo com o Termo de Referência constante no Anexo II, datada e assinada pelo representante legal da Proponente, contendo o percentual proposto, sem quaisquer emendas ou entrelinhas, e com as seguintes informações:

a) – Cabeçalho contendo todos os dados que identifique o licitante;

b) – Número do processo e do Pregão;

c) – percentual, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluído, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a prestação dos serviços;

d) – Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta dias).

e) Ocorrendo divergência na proposta entre algarismos e extenso, prevalecerá o extenso;

f) A licitante terá sua proposta desclassificada para o item cuja especificação não for compatível com a descrição e unidades relacionadas no Anexo II do Edital;

g) O deslocamento será por conta da contratada.

h) A vigência do contrato será de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado caso haja necessidade, ou ainda rescindido a qualquer tempo.

3.4 - Anexar ao envelope da proposta (fora do envelope), Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, (**anexo III**), (caso não tenha sido apresentada para fins de credenciamento).

4 - DA HABILITAÇÃO

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

EXPOFEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017



(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)

ENVELOPE N.º 02 - “DOCUMENTAÇÃO”

4.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

a) Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento)**;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS): Certidão Negativa de Débito ou equivalente; Prova de regularidade relativa a **Tributos Federais, Previdenciária e a Dívida Ativa da União** (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pelo Órgão da Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional); (De acordo com a portaria MF Nº 358 de 05 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443 de 17 de outubro de 2014.

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**;

d) Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante;

e) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS** (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF);

f) Certidão negativa de **falência ou de concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

g) Ato Constitutivo (caso não tenha sido apresentado para fins de credenciamento).

h) Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO IV**).

i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

j) Folha para elaboração do contrato devidamente preenchida conforme modelo **ANEXO VI**.

k) Alvará de funcionamento.

l) Cópia autenticada da certificação da qualificação técnica de funcionamento, de que trata o artigo 4º§ 1º da Lei 12.232/10, obtido perante o Conselho Executivo das Normas - Padrão (CENP).

m) Declaração de que a licitante é filiada ao Sindicato das Agências de Propaganda do seu Estado, ou a ABAP de conformidade com o prescrito no artº 30, Inciso I, da Lei



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

8.666/93.

n) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de serviços de 02 (duas) campanhas Estadual com criação e veiculação equivalentes desta contratação.

o) Apresentação de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem fornecimento de serviços de campanha nacional com criação e veiculação equivalentes desta contratação;

p) Os documentos acima referidos deverão ser encaminhados na ordem em que estão mencionados.

q) **Os documentos apresentados sem prazo de validade expreso considerar-se-á 60 (sessenta) dias da data da emissão, com exceção do (s) Atestado (s), bem como os documentos, cuja renovação se torna impossível.**

4.3 - Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e deverão ser autenticados, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pelo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio. **Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis.**

OBSERVAÇÕES:

a) Será **inabilitada** a empresa que:

- Esteja impedida de licitar com o Município de Ituporanga ou tenha sido declarada inidônea;

- Deixe de atender a algum dos requisitos previstos neste Edital, inclusive quanto à apresentação da documentação exigida;

- Apresente documento com falta de elemento essencial à sua constituição.

4.4 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.4.1 – DAS CONDIÇÕES:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

4.4.2 – Esta licitação está aberta a todos os interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.

4.4.3 – DAS RESTRIÇÕES:

4.4.4 – Os participantes declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade.

4.4.5 – Concordatária ou com falência decretada.

4.4.6 - Consorciada.

5. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida, para comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.1. A falta de regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.2.2. Renovado o prazo, se a licitante a que foi adjudicado o bem, não apresentou a regularidade, esta incorrerá em pena na forma prevista nesse Edital.



6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

6.1. Para as microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação das mesmas;

6.1.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.2. Ocorrendo o empate proceder-se-á da seguinte forma:

6.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a fase de negociação.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

7.1 - A presente licitação visa à contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento do objeto descrito no ANEXO II do presente edital, a serem fornecidos na forma que segue:

a) Garantir a qualidade do objeto fornecido.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

b) Substituir imediatamente o objeto que se apresentarem fora das especificações técnicas.

Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;

c) Executar o objeto diretamente, sendo vedada a subcontratação.

7.2 – É de responsabilidade da licitante vencedora todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciárias, e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.

8 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no item 2.

8.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta a sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

8.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

8.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

8.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.7 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por item, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

8.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

8.9 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances, referente àquele item, e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

8.10 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

8.11 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

8.12 - O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por item, para que seja obtido preço ainda melhor.

8.13 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

8.14 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

8.15 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por item.

8.15.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada item.

8.16 - O Pregoeiro manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos demais licitantes, pelo prazo de 10 (dez) dias, após a homologação da licitação, devendo as empresas retirá-los neste período, sob pena de inutilização dos mesmos.

8.17 - Da sessão pública será lavrada ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

8.18 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

8.19 - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17.07.2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 2 (dois) anos impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) – ausência de entrega de documentação exigida para a habilitação.
- b) – apresentação de documentação falsa para participação no certame.
- c) – retardamento da execução do certame, por conduta reprovável.
- d) – não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação.
- e) – comportamento inidôneo.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

- f) – cometimento de fraude fiscal.
- g) – fraudar a execução do contrato.
- h) – falhar na execução do contrato

8.20 – Na aplicação das penalidades previstas no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei nº. 8.666/93.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO, JULGAMENTO GLOBAL**, desde que atendidas às exigências deste Edital e após a confirmação da aprovação do convênio.

10 - DOS RECURSOS E PENALIDADES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - Não sendo interpostos recursos, o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s), por item, sendo submetido este resultado ao Presidente da Fexponace para homologação.

10.3 - O(s) recurso(s), porventura interposto(s), não terá (ão) efeito suspensivo e será(ão) dirigido(s) ao Exmo. Presidente da Fexponace, por intermédio do Pregoeiro, a qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período,



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

encaminha-lo(s) ao Presidente da Fexponace, devidamente informado(s), para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.4 - Decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Exmo. Presidente da Fexponace para o procedimento de homologação com a devida adjudicação, por item, do objeto desta licitação à(s) vencedora(s).

10.5 - De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei nº 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.

10.5.1 - Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.6 - Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, num limite de 20 dias, quando será considerada inexecução total do contrato.

10.7 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DA DOTAÇÃO



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

11.1 - As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903988000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola
333903988000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903988000000	Serviços de publicidade e propaganda
3000080	Recursos Ordinarios Exercício Anterior

12 - DO PAGAMENTO

12.1 - O pagamento pelo objeto da presente licitação será mensal, mediante apresentação de planilha de gastos com as respectivas notas fiscais.

12.2 - O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais/faturas deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação (item 4.2.a deste Edital).

12.3 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.



13 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital aquele que não fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, e deverá ser protocolado no setor de protocolos da Prefeitura do Município de Ituporanga.

13.2 - Caberá ao Presidente da Fexponace decidir, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

13.3 - Se procedente e acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

14.2 - O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sala do Setor de Licitações, logo após sua homologação.

14.3 - O objeto deste Pregão poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), podendo as supressões superiores a esse limite ser ajustadas entre as partes, conforme o art. 65, §1º, da Lei 8.666/93.

14.4 - Detalhes não citados, referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

14.5 - O Presidente da Fexponace poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

14.6 - O Pregoeiro e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, bem como dirimirão as dúvidas suscitadas, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, através do telefone (47) 3533.1211, ou pessoalmente (Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – SC).

14.7 – São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Procuração;
- b) ANEXO II – Termo de Referência;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV - Declaração que a licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- e) ANEXO V – Minuta de contrato.
- f) ANEXO VI – Folha para elaboração do contrato.

Ituporanga, 25 de janeiro de 2017.

ARTUR ALEXANDRE KORB

Presidente Interino da Fexponace



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

PROCURAÇÃO

RAZÃO SOCIAL, _____ CNPJ,
_____ ENDEREÇO COMPLETO _____
_____ por meio de NOME COMPLETO DO
REPRESENTANTE LEGAL, _____ RG,
_____ CPF _____ E Q U A L I F I C A Ç Ã O N A
EMPRESA, _____ constitui como suficiente
PROCURADOR o Sr. NOME COMPLETO, _____
_____ RG, _____
CPF _____ outorgando-lhe poderes gerais para representar a
referida empresa na Licitação PREGÃO Nº _____ / _____, outorgando
ainda poderes específicos para efetuar lances, interpor recursos, assinar contratos e
praticar todos os demais atos necessários a este procedimento licitatório.

Cidade _____/Estado_____, Data _____

<nome completo do representante legal e qualificação na empresa>

OBS: Com assinatura do Outorgante reconhecida em Cartório.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE, COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, EXECUTAR E VEICULAR A PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA 23ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/ SC.

Referência para Proposta:

Item	Qtd	Unid	Produto	Vlr ref unit. em %	Vlr Total
1	1	PERCENTUAL	Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de divulgação e publicidade, com a finalidade de planejar, executar e veicular a publicidade institucional e de interesse público referente à realização da 24ª Expofeira Nacional da Cebola do Município de Ituporanga/SCA empresa receberá percentual sobre o valor bruto de bonificação por agenciamento de todos os serviços contratados, e o critério de julgamento deverá ser MENOR PERCENTUAL, partindo de 20%. Toda publicidade veiculada deverá ser submetida à análise do Coordenador da Festa, bem como da Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Ituporanga.	20%	20%0
				TOTAL	20%
				TOTAL GERAL	20%

1.1 O pagamento pelo objeto da presente licitação será mensal, mediante apresentação de planilha de gastos com as respectivas notas fiscais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

VALORES DE REFERENCIA GASTOS COM MÍDIA COM A REALIZAÇÃO DA 23ª
EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DE 2016

MEIOS DE COMUNICAÇÃO	PEÇA	Total	Unitario	Total	Comissão	Líquido
Rádios						
Radio Amanda FM - RSL	SPOT 30s	500	R\$ 32.00	R\$ 16,000.00	R\$ 2,240.00	R\$ 13,760.00
Rádio Amanda BLITZ	AO VIVO	0		R\$ 4,000.00	R\$ 560.00	R\$ 3,440.00
Radio Difusora AM - RSL	SPOT 30s	200	R\$ 17.50	R\$ 3,000.00	R\$ 420.00	R\$ 2,580.00
Radio 104 FM - Taio e Região	BONIFICAÇÕES	175	R\$ 40.00	R\$ 7,000.00	R\$ 980.00	R\$ 6,020.00
Rádio 107 FM	BONIFICAÇÕES	118	R\$ 34.00	R\$ 5,000.00	R\$ 700.00	R\$ 4,300.00
Rádio Sintonia Programas	AO VIVO			SINTONIA		
Rádio Sintonia	SPOT 30s	165	R\$ 43.73	R\$ 30,000.00	R\$ 4,200.00	R\$ 25,800.00
Mirador AM		135		R\$ 4,352.39	R\$ 609.33	R\$ 3,743.06
93 FM (Rio do Sul)		215		R\$ 9,647.05	R\$ 1,350.59	R\$ 8,296.46
Rádio 105 fm (Jaraguá)	SPOT 30s	91	R\$ 31.68	R\$ 2,882.88	R\$ 403.60	R\$ 2,479.28
Nova FM (Asourra)	ver sorteio de camarão	90	R\$ 27.77	R\$ 2,499.30	R\$ 349.90	R\$ 2,149.40
Rádio Guarerema de Brusque	sorteio e entrevista	100	R\$ 32.00	R\$ 3,200.00	R\$ 448.00	R\$ 2,752.00
Rádio 92 FM Timbó	SPOT 30s	100	R\$ 28.50	R\$ 2,850.00	R\$ 399.00	R\$ 2,451.00
Radio 94.3 Lages	sorteio e entrevista	55	R\$ 45.45	R\$ 2,500.00	R\$ 350.00	R\$ 2,150.00
RÁDIO BELOS VALES		40		R\$ 600.00	R\$ 84.00	R\$ 516.00
RÁDIO REGIONAL (FLORIPA)		50	R\$ 120.00	R\$ 6,000.00	R\$ 840.00	R\$ 5,160.00
						R\$ -
Rádios Comunitárias						
RC Laurentino - Alternativa	SPOT 30s	150	R\$ 4.00	R\$ 600.00	R\$ 84.00	R\$ 516.00
RC Agrolândia - 87,9FM	SPOT 30s	150	R\$ 4.00			R\$ -
RC. Lontras FM 104,9 MHz.	SPOT 30s	86	R\$ 7.00	R\$ 600.00	R\$ 84.00	R\$ 516.00
RC Salete 105	SPOT 30s					
RC Otacilio Costa (CIDADE FM)	SPOT 30s	100	R\$ 6.00	R\$ 600.00	R\$ 84.00	R\$ 516.00
RC IMBUÍA				R\$ 600.00	R\$ 84.00	R\$ 516.00
RC VIDAL RAMOS		200		R\$ 600.00	R\$ 84.00	R\$ 516.00
RC ALFREDO WAGNER				R\$ 603.77	R\$ 84.53	R\$ 519.24
Outdoors		0	R\$ -	R\$ -		
Disigual Outdoor (Rio do Sul e Regi	9x3	13	R\$ 290.00	R\$ 3,770.00	R\$ 527.80	R\$ 3,242.20
CP Outdoor (LAGES) lona	9x3	1	R\$ 3,700.00	R\$ 3,700.00	R\$ 518.00	R\$ 3,182.00
CP Outdoor (LAGES) papel	9x3	3	R\$ 500.00	R\$ 1,500.00	R\$ 210.00	R\$ 1,290.00
TALI PAINEIS (RSL E REGIAO)	9X3	10	R\$ 290.00	R\$ 2,900.00	R\$ 406.00	R\$ 2,494.00
Bluedoor (BR 470)	9x3	9	R\$ 500.00	R\$ 4,500.00	R\$ 630.00	R\$ 3,870.00
		0				
Jornais		0	R\$ -	R\$ -		
Jornal Vale Sul	4 meia página 1 pagi	0	R\$ 500.00	R\$ 3,500.00	R\$ 490.00	R\$ 3,010.00
Jornal Diário AV	10X28cm	11	R\$ -	R\$ 7,200.00	R\$ 1,008.00	R\$ 6,192.00
Jornal A COMARCA	VER Proposta nova	4		R\$ 3,000.00	R\$ 420.00	R\$ 2,580.00
Jornal O Riosulense	fazer proposta nova		R\$ 1,000.00	R\$ 1,000.00	R\$ 140.00	R\$ 860.00
Jornal A Vitrine	meia pagina		R\$ 1,000.00	R\$ 1,000.00	R\$ 140.00	R\$ 860.00
Jornal De Blumenau				R\$ 1,000.00	R\$ 140.00	R\$ 860.00
Revistas						
Revista Sucesso	CONTRA CAPA	1	R\$ 3,000.00	R\$ 3,000.00	R\$ 420.00	R\$ 2,580.00
REVISTA TURISMO AVENTURA		0	R\$ -	R\$ 2,500.00	R\$ 350.00	R\$ 2,150.00
Mídias Sociais		0	R\$ -			
Facebook Patrocinado		0	R\$ -	R\$ 4,700.00	R\$ -	R\$ 4,700.00
SITE EDUCADORA		0	R\$ -	R\$ 1,750.00	R\$ 245.00	R\$ 1,505.00
TANAFOTO				R\$ 1,118.01	R\$ 156.52	R\$ 961.49
LOCAL TEEM				R\$ 750.00	R\$ 105.00	R\$ 645.00
TVs		0				
RBA		0	R\$ -	R\$ 11,000.00	R\$ 1,540.00	R\$ 9,460.00
Diversos						
Vertical Mix		0	R\$ -	R\$ 6,500.00	R\$ 910.00	R\$ 5,590.00
PAINEIS DE LED		0	R\$ -	R\$ 2,325.58	R\$ 325.58	R\$ 2,000.00
		0	R\$ -	R\$ -		
Total		0	R\$ -	R\$ 169,848.98	R\$ 23,120.86	R\$ 146,728.12



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

PLANO DE MÍDIA – EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA 2017

ITEM	VEÍCULO	EMPRESA	QUANTIDADE
01	OUTDOOR	CIA PROPAGANDA (IMPRESSÃO)	20
02	OUTDOOR	DISIGUAL RIO DO SUL	40

ITEM	VEÍCULO	EMPRESA	QUANTIDADE
03	JORNAL	A COMARCA	04 PÁGINAS
04	JORNAL	DIÁRIO ALTO VALE	05 PÁGINAS

ITEM	VEÍCULO	EMPRESA	QUANTIDADE
05	REVISTA	SUCESSO	02 REPORTAGEM 02 PÁG.

ITEM	VEÍCULO	EMPRESA	QUANTIDADE
06	RÁDIO	AGROLÂNDIA COMUNITÁRIA 87,9 FM	100 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
07	RÁDIO	TAIÓ COMUNITÁRIA EDUCADORA	200 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
08	RÁDIO	OTACÍLIO COSTA COMUNITÁRIA (CIDADE FM)	200 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
09	RÁDIO	ALFREDO WAGNER COMUNITÁRIA	250 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
10	RÁDIO	LAGES BAND 94,3 FM	200 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
11	RÁDIO	TAIÓ E REGIÃO 104 FM	200 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
12	RÁDIO	PRESIDENTE GETÚLIO 107 FM	200 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
13	RÁDIO	RIO DO SUL DIFUSORA AM	250 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
14	RÁDIO	RIO DO SUL 93 FM	400 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
15	RÁDIO	RIO DO SUL AMANDA FM	700 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
16	RÁDIO	RIO DO SUL MIRADOR AM	200 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
17	RADIO	IBIRAMA BELOS VALES	150 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
18	RÁDIO	ITUPORANGA SINTONIA AM	650 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
19	RÁDIO	ASCURRA 93.9 FM	100 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA

ITEM	VEÍCULO	EMPRESA	QUANTIDADE
------	---------	---------	------------



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

20	RÁDIO	SÃO JOAQUIM NEVASCA FM	200 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA
21	RÁDIO	FLORIANÓPOLIS REGIONAL FLORIPA	100 INSERÇÕES 30 SEG. (CADA) HORÁRIO FAIXA

ITEM	VEÍCULO	EMPRESA	QUANTIDADE
22	TV	RBA RIO DO SUL	50 INSERÇÕES
23	TV	RBS TV BLUMENAU	20 INSERÇÕES
24	TV	SBT TV SC PROGRAMA OH DE CASA	20 INSERÇÕES E DOIS PROGRAMAS

ITEM	VEÍCULO	EMPRESA	QUANTIDADE
25	INTERNET	FACEBOOK PATROCINADO E REDES SOCIAIS	350 IMPULSIONAMENTOS ESTADUAIS
26	VÍDEO	SETE FILMS PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	04 VÍDEOS

2 - Após a homologação do processo e assinatura do contrato, a empresa deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias.

3 - No percentual cotado já estarão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: (não inferior a 60 (sessenta) dias).

A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA EMPRESA:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

LOCAL E DATA, NOME E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) _____ CNPJ nº

_____, sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL)
_____, declara, sob as penas da Lei
nº 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação
no presente processo licitatório.

Ituporanga,.....de.....de.....

Assinatura do representante legal da empresa

Carimbo da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017

Carimbo do CNPJ:

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que nossa empresa não contrata menores de dezoito anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz, cumprindo fielmente o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1998.

Local e data.

(Nome da Empresa)

(Nome do Representante Legal)

(Fazer em papel timbrado ou com carimbo do CGC)



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017

MINUTA DO CONTRATO Nº..

O MUNICÍPIO DE ITUPORANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 83.102.640/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Boeing, 40 – Ituporanga – S C, neste ato representado pelo Presidente Interino **Sr. Artur Alexandre Korb**, inscrito no CPF sob o nº.935.547.109-20, domiciliado na **RUA Nelson Sebold, 320, Bairro Gabiroba**, nomeado pela Portaria nº 0029 de 06 de janeiro de 2017, denominado **CONTRATANTE**, e **A EMPRESA**..... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº..... , com sede na..... , , neste ato representada pelo Sr..... , CPF nº..... , aqui denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem entre si justo e contrato o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tem o presente instrumento, por objeto: **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE INTERESSE PÚBLICO REFERENTE À REALIZAÇÃO DA 24ª EXPOFEIRA NACIONAL DA CEBOLA DO MUNICÍPIO DE ITUPORANGA/SC**, Conforme termo de referência do edital de Pregão 02/2017 e proposta vencedora no valor total de %.....(----).

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

- a) Após a homologação do processo e assinatura do contrato, a empresa deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 02 (dois) dias.
- b) No percentual cotado já estarão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento pelo objeto da presente licitação será mensal, mediante apresentação de planilha de gastos com as respectivas notas fiscais.



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

CLÁUSULA SEGUNDA: os preços ora ajustados não sofrerão reajuste no período contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento é celebrado entre as partes, passando a vigorar da data de sua assinatura até o Poderá, também, haver vencimento antecipado do prazo contratual no caso de a entrega total do produto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA ocorrer antes.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes da aquisição objeto do presente certame correrão a conta de dotações do orçamento do exercício de 2017 e terá a seguinte classificação orçamentária: **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903988000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2043	Realização da Festa Nacional da Cebola
333903988000000	Serviços de publicidade e propaganda
1000080	Recursos Ordinários - Tesouro-ex.cor.
Código Dotação	Descrição
12	FEXPONACE
1	Fexponace
2034	Funcionamento e Manutenção da Fexponace
333903988000000	Serviços de publicidade e propaganda
3000080	Recursos Ordinarios Exercício Anterior

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inobservância por parte da CONTRATADA do aqui estabelecido, garantida a defesa prévia, sofrerá ela as seguintes penalidades:

I – advertência, na primeira vez que o fato ocorrer;



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

II – multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

III – rescisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA: Fica expressamente reconhecido ao CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no art. 86 e seguintes da mesma Lei quando for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: O presente contrato está vinculado ao Edital de Pregão nº 02/2017, do Processo de Licitação nº.03/2017, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA compromete-se a manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES.

Por dia de atraso o adjudicado estará sujeito a uma multa no valor de 0,5% ao dia, pela parcela inadimplente, até o limite de 20 dias, quando será considerado o inadimplemento total, sujeitando-se a multa de 10% sobre o total do inadimplemento, cuja importância deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da notificação, perante a Secretaria Municipal da Fazenda, sob pena de ser incluída no art. 87, IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, garantida a ampla defesa. Na aplicação dessa sanção administrativa serão admitidos os recursos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA O presente contrato é regido, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93), a qual terá aplicabilidade também onde este contrato seja omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes elegem o foro da Comarca de Ituporanga-SC, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas da aplicação deste instrumento. E, por



ESTADO DE SANTA CATARINA

**FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA**

estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ituporanga, de de 2017

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



ESTADO DE SANTA CATARINA

FEXPONACE - FUNDAÇÃO PROMOTORA DE EXPOSIÇÕES, FEIRAS E EVENTOS
TURÍSTICOS, CULTURAIS E ESPORTIVOS DE ITUPORANGA

ANEXO VI

Pregão Presencial 02/2017

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

CNPJ _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

Conta Bancária _____ Agência _____ Banco _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com o envelope da documentação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório.